



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.026.941/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2014	
NOME EMPRESARIAL ELITO VIEIRA RABBI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SABOR DA ROCA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD GALERANO AFONSO VENTURINI	NÚMERO 615	COMPLEMENTO KM 1	
CEP 29.620-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO ITARANA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIOROTTICRIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9868-2938		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 15:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W/Monu

Ⓜ

Ⓜ

Ⓜ

Ⓜ

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ELITO VIEIRA RABBI, brasileiro, viúvo, nascido em 30/08/1965, CPF nº. 881.045.757-91, residente e domiciliado na Rodovia Galerano Afonso Venturini, s/n, Sede, Itarana/ES, CEP: 29620-000, na qualidade de titular da empresa Elito Vieira Rabbi, com sede na Rodovia Galerano Afonso Venturini, s/n, Km 1, Sede, Itarana/ES, CEP: 29620-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 21.026.941/0001-74 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede, passa a localizar-se na Rodovia Galerano Afonso Venturini, 615, Km 1, Sede, Itarana/ES, CEP: 29620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **a)** Fabricação de massas alimentícias (10.94-5/00); **b)** comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04); **c)** comércio varejista de laticínios e frios (47.21-1/03); **d)** comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados (47.12-1/00); **e)** fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (10.91-1/02); padaria e confeitaria com predominância de revenda (47.21-1/02) e **f)** lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (56.11-2/03).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada filial do empresário, que será estabelecida na Rua Antônio Ferrari Filho, 34, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000.

Parágrafo Primeiro – Por este estabelecimento serão exercidas as atividades: **a)** Fabricação de massas alimentícias (10.94-5/00); **b)** comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04); **c)** comércio varejista de laticínios e frios (47.21-1/03); **d)** comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados (47.12-1/00); **e)** fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (10.91-1/02); padaria e confeitaria com predominância de revenda (47.21-1/02) e **f)** lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (56.11-2/03).

Parágrafo Segundo – Capital Social girando com o capital da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência da alteração, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome empresarial: **ELITO VIEIRA RABBI**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede social fica na Rodovia Galerano Afonso Venturini, 615, Km 1, Sede, Itarana/ES, CEP: 29620-000;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem objetivos sociais: **a)** Fabricação de massas alimentícias (10.94-5/00); **b)** comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04); **c)** comércio varejista de laticínios e frios (47.21-1/03); **d)** comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados (47.12-1/00); **e)** fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (10.91-1/02); padaria e confeitaria com predominância de revenda (47.21-1/02) e **f)** lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (56.11-2/03);

CLÁUSULA QUINTA – Filial nº. 01 situada à Rua Antônio Ferrari Filho, 34, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000.

Parágrafo Primeiro – Por este estabelecimento serão exercidas as atividades: **a)** Fabricação de massas alimentícias (10.94-5/00); **b)** comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04); **c)** comércio varejista de laticínios e frios (47.21-1/03); **d)** comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados (47.12-1/00); **e)** fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (10.91-1/02); padaria e confeitaria com predominância de revenda (47.21-1/02) e **f)** lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (56.11-2/03).

Parágrafo Segundo – Capital Social girando com o capital da matriz.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Itarana/ES, 24 de Junho de 2022.

ELITO VIEIRA RABBI








ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELITO VIEIRA RABBI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88104575791	ELITO VIEIRA RABBI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022 12:02 SOB N° 20220968500.
PROTOCOLO: 220968500 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208416966. CNPJ DA SEDE: 21026941000174.
NIRE: 32801281055. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
ELITO VIEIRA RABBI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.026.941/0001-74
Razão Social: ELITO VIEIRA RABBI ME
Endereço: RODOVIA GALERANO AFONSO VENTURINI SN KM 1 / SEDE / ITARANA / ES / 29620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309045115445080

Informação obtida em 12/12/2023 10:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wen

CA

CA

CA

CA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELITO VIEIRA RABBI**
CNPJ: **21.026.941/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:56 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **55B0.BBF3.6897.B39D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Uleny

DFP

DFP

DFP

DFP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001355227

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.026.941/0001-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/12/2023**, válida até **11/03/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/12/2023.

Autenticação eletrônica: **0011.F538.72C0.9A8E**





Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 6739 / 2023

CERTIFICO: para os devidos fins que:

ELITO VIEIRA RABBI - ME

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **21.026.941/0001-74**

Nº - - - CEP:

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996) **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

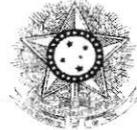
Observação:

Chave de Validação da certidão: 6cda0256

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 12/12/2023

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELITO VIEIRA RABBI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.026.941/0001-74

Certidão n°: 73013972/2023

Expedição: 19/12/2023, às 09:20:59

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITO VIEIRA RABBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.026.941/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ELITO VIEIRA RABBI ME

CNPJ: 21.026.941/0001-74

Data de Expedição: 19/12/2023 09:20:07

Nº da Certidão: * 2022652536 *

-- ENDEREÇO --

Município: ITARANA

Logradouro: RUA GALERANO AFONSO VENTURINI

Complemento: KM 1

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: CENTRO

Número: SN

CEP: 29.620-000

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Udonu

ELITO VIEIRA RABBI - ME

Rodovia Galerano Afonso Venturini, s/n, Km 1, Sede
Itarana - Espírito Santo – CEP: 29620-000
CNPJ: 21.026.941/0001-74

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

A empresa ELITO VIEIRA RABBI – ME, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 21.026.941/0001-74 com sede na Rodovia Galerano Afonso Venturini, S/N, KM 01, Sede, Itarana-ES , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Itarana/ES, 19 de dezembro de 2023.


ELITO VIEIRA RABBI - ME
Elito Vieira Rabbi
Empresário











ELITO VIEIRA RABBI - ME

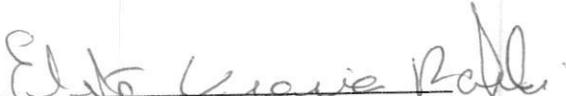
Rodovia Galerano Afonso Venturini, s/n, Km 1, Sede
Itarana - Espírito Santo – CEP: 29620-000
CNPJ: 21.026.941/0001-74

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
Pregão Presencial nº. 028/2023.

A empresa ELITO VIEIRA RABBI - ME, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 21.026.941/0001-74 com sede na Rodovia Galerano Afonso Venturini, S/N, KM 1, Sede, Itarana/ES, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Presencial em epígrafe.

Itarana/ES, 19 de dezembro de 2023.



ELITO VIEIRA RABBI - ME

Elito Vieira Rabbi

Empresário



ENVELOPE Nº. 002 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREGOEIRO OFICIAL

RAZÃO SOCIAL: ELITO VIEIRA RABBI - ME

CNPJ: 21.026.941/0001-74

REF.:PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

~~CF~~ CF

~~Belam~~ Belam